



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

Gabinete da Presidência

Praça Santos Dumont, s/nº - Centro - Petrolina -PE CEP 56.304.200

Tel: (087) 3862-9265 - 3862-9270 - E-mail camarapetrolina.pleg@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 804/2020

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Cabo da Polícia Militar **Aline dos Santos Silva Pegoraro**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Cabo da Polícia Militar **Aline dos Santos Silva Pegoraro**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

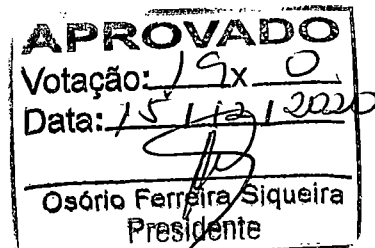
Autor: Ruy Wanderley Gonçalves de Sá.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.


OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
Pernambuco



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/ 2020 – 02/12/2020
 Autor: **Ruy Wanderley Gonçalves de Sá**

EMENTA: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Cabo da Polícia Militar **Aline dos Santos Silva Pegoraro**.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Cabo da Polícia Militar **Aline dos Santos Silva Pegoraro**, natural da cidade de Petrolina/PE.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco na área de segurança pública, como policial militar do Estado de Pernambuco.

Art. 3º - A Câmara Municipal de comum acordo com o homenageado, marcará a data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Senhoras e Senhores vereadores,

A Policial Militar-PE: Aline dos Santos Silva Pegoraro, nascida em 09/07/1981 na cidade de Petrolina- PE, tendo como profissão Policial Militar (Cabo), residente à Estrada da Tapera Km 26 S/N - Sítio do Gaúcho, casada com Odirlei Pegoraro. Cristã, Policial Militar há 11 anos, casada, tem 1 filho que se chama Noah, formada em Licenciatura Plena em Geografia pela FFPP. Filha de uma mulher guerreira Piauiense que chegou ainda criança com sua mãe em Petrolina, na promessa de uma vida mais próspera, tendo em vista que eram 5 irmãos e sua mãe era solteira.

Casou-se ainda jovem teve 4 filhos e sempre os incentivou a estudar. Aline, filha do meio que foi criada por seus pais numa casa de barro no fundo da casa de sua avó na Vila Mocó, onde passou a maior parte de sua vida. Quando ainda criança ajudou sua família trabalhando como babá, em pouco tempo aprendeu a fazer unhas e depilação, trabalhou com isso por algum tempo até terminar o ensino médio. Antes da faculdade trabalhou no comércio, garçonete nos finais de semana e ainda passou

muitos anos fazendo salgados para sua mãe vender no trabalho. Nesse meio tempo passou na UPE e começou a cursar Geografia.

Nunca foi seu sonho, mas aprendeu a amar a educação e hoje serve no Anexo I do Colégio da Polícia Militar em Petrolina com muito orgulho e satisfação. Logo que terminou a faculdade entrou nas fileiras na PMPE. É extremamente grata pela saúde, família e amigos que conquistou durante sua vida. É uma incentivadora da educação e testemunha que família, bons educadores e incentivo, as pessoas poderão mudar sua vida.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2020.



VER. RUY WANDERLEY

cas

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A CABO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ALINE DOS SANTOS SILVA PEGORARO.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR: MANOEL ANTONIO COELHO NETO

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de projeto de decreto legislativo do Poder Legislativo, o qual concede a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Cabo da Polícia Militar Aline dos Santos Silva Pegoraro, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - PRESIDENTE


VER. MANOEL ANTONIO COELHO NETO - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES - SECRETÁRIO

cas

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 099/2020 - PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A CABO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO ALINE DOS SANTOS SILVA PEGORARO.

AUTOR: RUY WANDERLEY

RELATOR: CRISTINA COSTA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Legislativo, tem como objetivo homenagear um pessoa que tem relevantes serviços prestados a Petrolina e região do Vale do São Francisco, na área de segurança pública, como policial militar.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto de decreto em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 07 de dezembro de 2020.

VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER^a. MARIA CRISTINA COSTA DE CARVALHO - RELATORA


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - SECRETÁRIO

cas